

DECRETO Nº 1661 DE 25 DE ABRIL DE 2023

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.954,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1482, de 26 de SETEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.954,00 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0094	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 8.220,00 (Oito Mil Duzentos e Vinte Reais)
0095	02.02.03 - DIRETORIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO 13.392.5018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 1.407,00 (Um Mil Quatrocentos e Sete Reais)
0211	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 3.892,00 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Dois Reais)
0212	02.02.06 - DIRETORIA DE ÁGUA E ESGOTO 17.512.5030 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.056 - SERVIÇO DE ESGOTO URBANO 2.501.00 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 893,00 (Oitocentos e Noventa e Três Reais)
0241	02.03.02 - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.5035 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.061 - TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL 2.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0393	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 6.135,00 (Seis Mil Cento e Trinta e Cinco Reais)
0395	02.05.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.5044 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.089 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2.660.02 - Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) Valor: 1.407,00 (Um Mil Quatrocentos e Sete Reais)
--	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art. 3º O DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 25 DE ABRIL DE 2023.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL